



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de Agosto de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 324 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 78/2023

DISPÕE SOBRE VALORES PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA – SERVENTE E PEDREIRO.

O **Prefeito do Município de Piracema/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal; **DECRETA**:

Art. 1º Este Decreto fixa valores para credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para contratação de prestação de serviços de mão de obra qualificada – servente e pedreiro.

Parágrafo único - O serviço é necessário para manter a conservação predial nas dependências dos prédios públicos e assim obter um melhor desenvolvimento das atividades que lhe serão atribuídas e proporcionar condições de recebimento do público em geral, bem como a preservação do patrimônio público.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, Cotação de Preços Valores Mínimos, Máximo e Médio e Descrição e Preços dos serviços.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 15 de agosto de 2023 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG.**

DESCRIÇÃO E PREÇOS DOS SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	13.000	Horas	SERVIÇOS DE PEDREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	31,50	409.500,00
02	13.000	Horas	SERVIÇOS DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24,30	315.900,00

Piracema, 15 de agosto de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 15/08/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/08/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

DECRETO Nº 79/2023

DISPÕE SOBRE VALORES PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

O **Prefeito do Município de Piracema/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal; **DECRETA**:

Art. 1º Este Decreto fixa valores para credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para contratação de prestação de serviços de Engenheiro Agrônomo.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de Agosto de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 324 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Parágrafo único - O serviço é necessário para desenvolver atividades de topografia, mensuração de imóveis, retificação, desmembramentos, projetos planialtimétricos e georreferenciamento, com habilitação comprovada para execução destas atividades.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, Cotação de Preços Valores Mínimos, Máximo e Médio e Descrição e Preços dos serviços.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 15 de agosto de 2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG.**

DESCRIÇÃO E PREÇOS DOS SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	Horas	Prestação de serviço de engenheiro agrônomo, desenvolver atividades de topografia, mensuração de imóveis, retificação, desmembramentos, projetos planialtimétricos e Georreferenciamento, com habilitação comprovada para execução destas atividades.	58,00	58.000,00

Piracema, 15 de agosto de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 15/08/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/08/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 98/2023

“NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTAGEM DOS BILHETES-VOTOS DO 1º CONCURSO DE RAINHA MIRIM DA XXXV FESTA DO RURALISTA DE PIRACEMA 2023”.

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de apuração e contagem dos bilhetes-votos os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Administração:

Alexandre Gonçalves Chagas- CPF: 087.393.446-65 RG: MG –7.303.619

Mariana Silva do Nascimento- CPF: 145.722.706-19 RG: MG-21.688.379

Ana Flávia Rafaela Resende Nascimento- CPF: 117962936-10 RG: MG-15-854.743

Hailton Camilo Andrade- CPF: 752.056.376-68 RG: MG- 5.695.569

Representantes da Escola Municipal Profa. Maqda Oliveira Resende e Escola Municipal Eni Resende Costa

Lara:

Sheyla Ruth do Nascimento- CPF: 066.225.826-61 RG: MG- 13.343.615

Márcia Aparecida Oliveira- CPF: 774.730.006-91 RG: MG- 6.332.494

Gabriel Santos de Medonça- CPF: 116.879.306-86 RG: MG-19.361.487

Representantes da Escola Municipal Dr. José Alves de Andrade:

Enilda Vilela de Resende: CPF: 422.403.526-04 RG: MG- 2.217.143



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de Agosto de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 324 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Representantes da Creche Municipal Lúcia Emília de Andrade Lara:

Meire Haidée Rocha Amaral- CPF: 000.901.016-50 RG: MG-10.011.700

Willia Greco Silva- CPF: 555.288.056-00 RG: MG- 3.643.648

Wagno Rogério de Oliveira- CPF: 915.489.900-30 RG: MG- 5.297.132

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:

Ana Clara Amaral Silva – CPF: 147.502.236-30 RG: MG- 17.573.60

Josilene Adriane Resende Moraes – CPF: 963.754.006-78 RG: MG- 6.899.953

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de acompanhamento da contagem dos bilhetes-votos os seguintes membros representantes indicados pelos pais ou responsáveis das respectivas candidatas:

1. Candidata Kiara Camila de Melo - Poliana Manoelina de Moura CPF: 108.124.376-75 RG: 17.879.925
2. Candidata Mariana Gonçalves Andrade - Ricart Bruno Andrade CPF: 074.492.466-94 RG: MG-14.724.909
3. Candidata Thauane Núbia Ferreira - Marina Beatriz de Lima CPF: 129.928.226-12 RG: MG 18.009.363
4. Candidata Melyssa Pereira Rodrigues - Marinalva de Jesus Pereira CPF: 079.061.776-57 RG: MG-10.629.683
5. Candidata Letícia Andrade Peixoto Pinto - Daiany Lara Oliveira CPF: 132.872.406-92 RG: MG-19.073.730
6. Candidata Alice Batista Gonzaga - Lorena Rúbia Geralda Gonzaga de Paula CPF: 158.433.446-06 RG: 23.216.169
7. Candidata Isadora Carla Alves Moraes - Mariana Carla Alves CPF: 138.288.226-22 RG: MG-20.820.667
8. Candidata Francielly Emanuely Oliveira Dias - Gislaine Correa Dias Oliveira CPF: 086.33.496-20 RG: MG-13.316.754
9. Candidata Sofia Emanuele Resende de Souza - Hortência M. D. Resende Souza CPF: 093.800.206-60 RG: MG-15.853.667
10. Candidata Mônica Oliveira Silva - Stefany Ribeiro Oliveira CPF: 131.679.596-90 RG: 19.447.030
11. Candidata Mayzza Vitória Duarte Silva - Helena Aparecida Duarte CPF: 056.836.786-33 RG: 13.076.627.
12. Candidata Thaylla Maria Santos Resende - Jhon Leno de Resende CPF: 121.468.646-05 RG: MG-18.540.306
13. Candidata Luiza Silva Leão Resende - Beatriz Silva Leão CPF: 092.628.866-08 RG: MG-14.679.064
14. Candidata Patrícia Vitória Oliveira de Andrade - Márcia Aparecida de Oliveira Lara CPF: 555.289.026-49 RG: M3.894.605
15. Candidata Poliana Aguiar Ferreira da Silva - Celma Aparecida Ferreira Leão CPF: 066.915.256-04 RG: 14.106.440
16. Candidata Raquel Cristina Resende - Marilúcia Rosania Oliveira Resende CPF: 363.782.166-49 RG: 2.529.974
17. Candidata Valentina Silva Amaral - Cláudia Silva de Oliveira CPF: 972.165.346-20 RG: MG- 4.913.579
18. Candidata Gabriela de Paula Ferreira - Roana Ludmila Lara Paraguai CPF: 150.243.160-83 RG: MG-17.285.914

Art.3º - As vendas se encerrarão às 12h59min do dia 24/08/2023 e a contagem acontecerá às 13h na Casa de Cultura juntamente com a comissão acima nomeada para apuração e contagem dos bilhetes-votos.

Art. 4º- Só serão contabilizados os votos que forem entregues juntamente com dinheiro em espécie.

Art. 5º - Todos os blocos deverão ser entregues, estando vendidos ou não, conforme a quantidade que cada candidata pegou. Blocos perdidos ou não entregues deverão ser pagos, os blocos serão conferidos conforme quantidade e contabilizados 25 bilhetes em cada bloco.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de Agosto de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 324 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 6º - Vencerá a candidata que obter maior número de bilhetes vendidos e de sua categoria.

Art. 7º - Serão 01 rainha e 01 princesa da categoria infantil e 01 rainha e 01 princesa do ensino fundamental anos iniciais de toda a rede municipal.

Parágrafo único - Na hipótese de não ter candidatas suficientes para ambos os títulos na categoria, a mesma será repassada para a outra categoria.

Art. 8º - No dia da apuração 24/08/2023 será lavrada uma ata que será lida e deverá ser aprovada pelos presentes.

Art. 9º - o prazo para interposição de recurso contra o resultado será de 15 minutos após encerramento da contagem e assinatura da ata e deverá ser protocolado na casa de cultura pelo responsável, o julgamento se dará pela comissão de apuração e contagem dos bilhetes- votos e deverá ser registrado em ata.

Art. 10º - Os resultados serão divulgados dia 24/08/2023 (quinta-feira) no Parque de Exposições a partir das 20h. Todas as candidatas serão chamadas na arena e haverá momento de fala das ganhadoras.

Art. 11º - No dia 24/08/2023 no Parque de Exposições a partir das 20h, haverá o sorteio do ganhador de quem comprou o bilhete das candidatas no valor de 200,00.

Art. 12º - O valor arrecadado será usado para cobrir as despesas geradas pelo concurso e o restante será destinado às escolas participantes conforme candidatas de cada escola. A direção de cada escola deverá apresentar a prestação de contas do dinheiro para toda comunidade escolar.

Parágrafo único - O dinheiro poderá ser usado em gastos emergenciais das escolas, semana das crianças, reuniões de pais, datas comemorativas, passeios e excursões, cardápios diferenciados com prévia autorização do setor de alimentação escolar, materiais personalizados, aquisições de bem permanente, enfeites e materiais para feiras chás literários e projetos pedagógicos.

Art.13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de agosto de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Keylla Peixoto Andrade Lara, Secretária Municipal de Educação.**

Publicado em 15/08/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 16/08/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças